



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 153/2022
Processo LC nº 329 – Homologado em 16/12/2022

Ata de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **GLACI ELLWANGER LTDA** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a empresa **GLACI ELLWANGER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.781.520/0001-81, com sede na Avenida Continental, nº 1395, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato: (45) 99825-7348, e-mail: glaciellwangermei@hotmail.com, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. Glaci Ellwanger, portadora da Célula de Identidade nº 4.606.263-9 e do CPF nº 886.469.639-34, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades, especificações e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	UNIT	TOTAL
1	1	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	80	Un	4,00	320,00
2	1	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	80	Un	7,09	567,20
3	1	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE PARA MESA EM ACRILICO, tamanho: 232x79x90mm.	WALEU	35	Un	24,02	840,70
4	1	PRANCHETA COM PREDEDOR DE PAPEL A4, EM ACRILICO.	WALEU	50	Un	23,00	1.150,00
5	1	CRACHÁ TRANSPARENTE COM CLIPS/PRESILHA REMOMIVEL, 7X10CM	ROMITEC	205	Un	1,29	264,45
6	1	colchetes Nº 12, caixa c/ 72 und.	BACCHI	75	Cx	19,10	1.432,50
7	1	colchetes Nº 15, caixa c/ 72 und.	BACCHI	30	Cx	27,65	829,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8	1	Grampos para grampeador 23/13 caixa com 5.000 unidades	ACC	10	Cx	59,36	593,60
9	1	Alfinete niquilado nº29, caixa.	ACC	46	Cx	11,59	533,14
10	1	ALFINETE JOANINHA 50 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	NYBC	100	Cx	23,06	2.306,00
11	1	Percevejos latonados caixa c/ 100 unidades por caixa.	BRN	26	Cx	4,58	119,08
12	1	Carregador para 4 pilhas AA ou AAA, bivolt.	MOX	10	Un	91,69	916,90
13	1	Perfurador para 35 folhas com 2 furos, distancia dos furos 80mm, com apoio emborrachado.	BRN	14	Un	69,84	977,76
14	1	Perfurador de papel com 1 furo	LEONORA	5	Un	18,10	90,50
16	1	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO PARA GRAMPOS 106/6.	LEONORA	15	Un	145,91	2.188,65
17	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO 106/6 6MM E 106/8 8MM, CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	BACCHI	19	Cx	25,10	476,90
18	1	Grampos para grampeador 26/6, caixa c/ 5.000 grampos	GRAMPLINE	80	Cx	8,37	669,60
19	1	EXTRATOR DE GRAMPOS, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	CAVIAR	74	Un	4,60	340,40
20	1	GRAMPEADOR DE PAPEL, MINIMO 20 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, PARA GRAMPOS 26/6	BRN	90	Un	41,54	3.738,60
21	1	Grampos para grampeador 23/13 caixa com 5.000 unidades	BACCHI	16	Cx	41,87	669,92
22	1	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS, PARA GRAMPO 23/13	SERTIC	8	Un	177,36	1.418,88
23	1	Grampeador tamanho médio para grampo 26/6	LEONORA	39	Un	98,30	3.833,70
24	1	Clips 3/0, caixa c/ 500 gr	BACCHI	76	Cx	18,72	1.422,72
25	1	Clips 8/0, caixa c/ 500 gr	BACCHI	50	Cx	21,05	1.052,50
26	1	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 51mm	LEONORA	275	Un	2,46	676,50
27	1	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP 32MM	SUMMIT	265	Un	1,91	506,15
28	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100MM BRANCA	MWT	3.230	Un	0,26	839,80
29	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 370MM	MWT	4.330	Un	0,55	2.381,50



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

30	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON (4,8MM X 400MM)	MWT	2.980	Un	1,00	2.980,00
31	1	AGENDA DE ESCRITORIO, DATADA PERMANENTE.	PAUTA BRANCA	80	Un	35,24	2.819,20
32	1	Agenda comercial, visão de 1 dia por pagina, capa dura, formato 123x275 mm	TILIBRA	30	Un	58,68	1.760,40
33	1	Bloco de recibo, com canhoto, 50 páginas medida de 20cm x 9cm	TILIBRA	6	Un	5,06	30,36
34	1	Bloco para anotações, auto-adesivo removível, med. 76x76mm, com 400 folhas, cores sortidas.	MAXPRINT	87	Pct	33,87	2.946,69
35	1	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	3M	103	Pct	18,49	1.904,47
36	1	Bloco flip Charp 70gr 64 x 88cm, com 50 unidades	TAMOIO	3	Un	81,18	243,54
37	1	Bobina de papel, 01 via comprimento de 30m, com largura 57mm, para calculadora eletrônica.	SCRITY	110	Un	2,61	287,10
38	1	Bobina de papel Térmica, cor amarela, 01 via, 57mm x 22m, para senha.	REGISPEL	540	Un	3,20	1.728,00
39	1	CADERNO DE LINHA EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 14,5X20,5CM	TILIBRA	78	Un	8,97	699,66
41	1	CADERNO DE LINHA EM BROCHURA, GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS, FORMATO 200X275MM	JANDAIA	80	Un	9,91	792,80
42	1	CADERNO DE LINHA EM BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS 20 cm x 14cm	JANDAIA	285	Un	8,37	2.385,45
43	1	CADERNO DE LINHA, GRANDE, COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA	FORONI	34	Un	21,85	742,90
44	1	Caderno quadriculado em espiral grande, capa dura, 96 folhas	JANDAIA	40	Un	16,84	673,60
45	1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 104 FOLHAS, CAPA DURA, Tamanho: 153x216mm	TAMOIO	21	Un	19,44	408,24
46	1	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA.	TILIBRA	54	Un	23,03	1.243,62



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

47	1	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA.	TILIBRA	62	Un	14,11	874,82
48	1	LIVRO PONTO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM 4 ASSINATURAS, CAPA DURA.	TAMOIO	27	Un	27,86	752,22
49	1	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO (350X247X133MM)	SAM CARLOS	715	Un	4,73	3.381,95
50	1	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO (360X240X130MM)	DELLO	200	Un	7,56	1.512,00
51	1	Caixa organizadora de Escritório Vertical Cristal com três divisões 335x117x237mm	WALEU	20	Un	119,59	2.391,80
52	1	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO, 360X240MM	FRAMA	700	Un	3,42	2.394,00
53	1	FOLHA EM E.V.A. NAS CORES A DEFINIR 2mm 40x60cm	VMP	1.610	Fl	3,41	5.490,10
54	1	FOLHA PAPEL DOBRADURA 48X66, CORES A ESCOLHER	VMP	820	Fl	0,60	492,00
55	1	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER, CORES A ESCOLHER 40x60cm	VMP	800	Un	7,59	6.072,00
56	1	FOLHAS EM E.V.A. ATOALHADO 40x60cm	MAKE+	790	Un	7,70	6.083,00
57	1	FOLHAS EM E.V.A. COM ESTAMPA 40x60cm	MAKE+	350	Un	7,12	2.492,00
58	1	FOLHAS DE PAPEL A4, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM, CAIXA COM 10 PACOTES.	REPORT	290	Cx	273,54	79.326,60
59	1	FOLHA DE ETIQUETA BRANCA, AUTOADESIVA, CONTENDO 30 UNIDADES EM UMA FOLHA DE PAPEL A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PIMACO	28	Pct	97,42	2.727,76
60	1	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 140CMX165M, CADA ROLO.	SANTECK	10	Rl	310,91	3.109,10
61	1	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M, CADA ROLO.	SANTECK	10	Rl	148,89	1.488,90
62	1	Papel A4 colorido, pacote c/ 500 folhas	REPORT	70	Pct	37,63	2.634,10
63	1	PAPEL ADESIVO CONTACT, COM ESTAMPAS DIVERSAS, 45CM X	LEONORA	78	Rl	133,84	10.439,52



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		10M					
64	1	PAPEL ADESIVO CONTACT, TRANSPARENTE, 45CM X 25M.	LEONORA	18	RI	140,75	2.533,50
65	1	PAPEL CAMURÇA PACOTE C/ 25 UNIDADES, CORES A ESCOLHER 40cm x 60cm	VMP	35	Pct	44,67	1.563,45
66	1	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE 50X70, CORES A ESCOLHER.	VMP	460	Un	1,40	644,00
67	1	Papel crepom realce caixa com 40 unidades 48cm x 2m	VMP	60	Cx	74,27	4.456,20
68	1	Papel Cartão 180G/M ² , diplomata/liso, cor branca, pacote com 50 unidades.	MASTERPRINT	180	Pct	31,21	5.617,80
69	1	Papel Fotográfico, alta resolução, Papel A4 210x297mm pacote com 50 unidades	MASTERPRINT	34	Pct	53,58	1.821,72
70	1	Papel laminado 45x59cm, cores a escolher	CROMUS	125	Un	2,08	260,00
71	1	PAPEL DE PRESENTE 60CM DE LARGURA, ESTAMPA COM DESENHO INFANTIL, ROLO COM 7 KG	VMP	18	RI	193,84	3.489,12
72	1	CALCULADORA TAMANHO MÉDIO(12X10CM), COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOSNO VISOR	MASTERPRINT	50	Un	35,36	1.768,00
73	1	Corretivo de fita 5mm x 6m	MAXPRINT	120	Un	8,62	1.034,40
74	1	GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 50 BASTÕES	DELTA	29	Cx	6,03	174,87
75	1	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO COM 12 UNIDADES	DELTA	43	Cx	6,09	261,87
76	1	Giz de cera igual ou superior a "MEU 1º GIZ", com 6 cores.	ACRILEX	5	Cx	19,56	97,80
77	1	PERFURADOR ARTESANAL DE E.V.A., 16MM – 5/8"	MAKE+	49	Un	24,13	1.182,37
78	1	BORRACHA PARA APAGAR PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, Nº 20, CAIXA COM 20 UNIDADES	RED BOR	20	Un	21,60	432,00
79	1	Caneta Esferográfica Corpo Cristal Precisão, Ponta Fina de 0.8mm, Corpo Hexagonal Caixa Com 50 Unidades, Nas Cores AZUL, PRETA E VERMELHA.	COMPACTOR	120	Cx	51,36	6.163,20
80	1	CANETA GEL METÁLICA, NAS CORES PRATA E DOURADA	SERTIC	57	Un	5,09	290,13
81	1	Caneta marca texto, para grifar e	MASTERPRINT	99	Cx	31,15	3.083,85



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		marcar, ponta chanfrada, na cor amarela, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
82	1	CANETA MARCADOR PERMANENTE, PARA ESCRITA EM CD E RETROPROJETOR, CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, PONTA FINA 1.0, CAIXA COM 12 UNIDADES	SERTIC	20	Cx	81,08	1.621,60
83	1	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	RADEX	50	Un	4,01	200,50
84	1	Lapis de cor grande, caixa c/ 12 unidades.	MAKE+	95	Cx	15,27	1.450,65
85	1	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES	LEONORA	25	Cx	105,22	2.630,50
87	1	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	FABER CASTELL	17	Cx	27,81	472,77
88	1	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 m	ADELBRAS	70	Un	8,04	562,80
89	1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA FORTE, TRANSPARENTE, USO INTERNO, 12MM X 2M	RENDICOLA	70	RI	13,92	974,40
90	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX40M	EUROCEL	150	RI	3,84	576,00
91	1	Fita adesiva Transparente larga, 45mm X30m	EUROCEL	220	Un	7,09	1.559,80
92	1	Fita crepe estreita 18mm x 50 m	ADELBRAS	125	Un	5,92	740,00
93	1	Fita crepe larga 50mm x50m	ADELBRAS	170	RI	16,25	2.762,50
95	1	FITA P/ EMBALAGEM DE 32MMX50M NA COR A DEFINIR	NIZURI	9	RI	25,78	232,02
97	1	Fita Rotuladora TZ 18mm 0.7" 8m, cor branca para Etiqueta de patrimônio, original.	BROTHER	30	Un	198,57	5.957,10
98	1	Algodão em Rolo 500gr	NATTY	33	RI	37,87	1.249,71
99	1	Apagador p/ quadro branco, com deposito externo para dois marcadores	MASTERPRINT	44	Un	14,35	631,40
100	1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO	LEONORA	165	Un	3,28	541,20
101	1	BALÃO LISO Nº 07, C/50 UNIDADE, DIVERSAS CORES	RIBERBALL	355	Pct	12,86	4.565,30
102	1	BALÃO NOTAS MUSICAIS CORES CITRICAS Nº10 (25CM), PACOTE COM 25 UNIDADES	RIBERBALL	86	Pct	28,59	2.458,74
103	1	BALÃO PALITO NEON CORES CÍTRICAS, Nº 9, PACOTE COM 25	RIBERBALL	16	Pct	13,02	208,32



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

UNIDADES							
104	1	BALÃO POÁ Nº 11 (27CM), PACOTE COM 25 UNIDADES, COR A DEFINIR	SÃO ROQUE	55	Pct	20,38	1.120,90
105	1	Barbante cru 100% algodão nº10, rolo com 100 metros.	PIRATININGA	17	Rl	24,43	415,31
107	1	BORRACHETA (ELÁSTICO PARA DINHEIRO)	FULGOR	12	Kg	38,35	460,20
108	1	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPEL, ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM .	ACRIMEX	35	Un	107,31	3.755,85
109	1	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO, Dimensões: 335 X 40 X 235MM.	VMP	120	Un	6,96	835,20
110	1	PASTA ARQUIVO COM ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO, Dimensões: 335 X 20 X 235MM.	POLIBRAS	100	Un	5,79	579,00
111	1	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS E 4 FUROS, TAM. 245X335MM	ACP	25	Un	23,79	594,75
112	1	PASTA SANFONA PLÁSTICA A4 CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS	DELLO	20	Un	33,76	675,20
113	1	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO, 335X235mm.	POLIBRAS	50	Un	4,24	212,00
114	1	Canudinho - PACOTE C/ 100 UNIDADES. 21cm x 6 mm	THEOTO	28	Pct	21,86	612,08
115	1	CARIMBOS INFANTIS DIVERSOS, COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, 3X3CM	SERTIC	4	Cx	45,11	180,44
116	1	CARTOLINA COLORIDA 150GR, PACOTE COM 100 UNIDADES 50X66 CM	SCRITY	50	Un	108,12	5.406,00
117	1	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO 4 FUROS, TAM. A4.	ACP	1.390	Un	0,54	750,60
118	1	ENVELOPE KRAFT 260MM X 360MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	29	Cx	54,53	1.581,37
119	1	ENVELOPE KRAFT 240 X 340 MM CAIXA COM 100 UNID.	FORONI	500	Cx	50,49	25.245,00
120	1	JOGOS DE BINGO COM CARTELAS DE PAPELÃO E NÚMEROS 48 CARTELAS	NIG	6	cj	57,93	347,58
121	1	Massinha de modelar, embalagem de 500grs, diversas	ACRILEX	70	Un	16,98	1.188,60



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		cores.					
122	1	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	32	Pct	5,73	183,36
123	1	PINCEL ATÔMICO 850, CAIXA C/ 12 UNIDADES, cores vermelho, preto e azul	BIC	40	Cx	57,89	2.315,60
124	1	Pincel de Blusch	DD GRAUP	16	Un	28,38	454,08
125	1	Pincel para pintura chato - n.º 08	LEONORA	75	Un	3,98	298,50
126	1	Pincel para pintura chato nº 10 e 12	LEONORA	102	Un	4,70	479,40
127	1	pincel p/ pintura chato nº 16 e 18.	LEONORA	107	Un	6,26	669,82
128	1	Pincel p/ pintura chato nº 20	LEONORA	50	Un	8,58	429,00
129	1	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, REDONDO, PELOS LONGOS E CHATOS, VIOLA DE ALUMÍNIO, CABO LONGO Nº12 E Nº18	TIGRE	39	Un	8,84	344,76
130	1	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, REDONDO, PELOS LONGOS E CHATOS, VIOLA DE ALUMÍNIO, CABO LONGO Nº4 E Nº6	TIGRE	46	Un	6,41	294,86
131	1	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto.	BRW	142	Un	9,68	1.374,56
132	1	PINCEL P/ PINTURA EM TECIDO, REDONDO, PELOS LONGOS E CHATOS, VIOLA DE ALUMÍNIO, CABO LONGO Nº0 E Nº 2	TIGRE	43	Un	5,36	230,48
133	1	PINCEL MARCADOR PARA TECIDO TÊXTIL - COR PRETO	GRAMP LINE	23	Un	6,75	155,25
134	1	Placas de Isopor de 3 cm de espessura 50CM X 1M	PLACTERN	48	Un	10,00	480,00
135	1	REGUA EM POLIESTIRENO, DE 30CM, CRISTAL	WALEU	130	Un	2,90	377,00
136	1	Regua de madeira de 60cm	SOUZA	8	Un	10,10	80,80
139	1	TESOURA MULTIUSO 21CM	YANGZI	144	Un	18,66	2.687,04
140	1	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM	LEONORA	110	Un	9,84	1.082,40
141	1	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER, 10 MM C/ 50MTS CORES A DEFINIR	FITA PROGRESSO	104	RI	51,33	5.338,32
142	1	FITA DE CETIM 100% POLIÉSTER, 50 MM C/ 50MTS CORES A DEFINIR	FITA PROGRESSO	70	RI	81,40	5.698,00
143	1	FITA DE CETIM 22mm - 50 METROS CORES DIVERSAS.	FITA PROGRESSO	30	RI	61,32	1.839,60
144	1	FITA DE CETIM 07mm, ROLO COM	FITA	40	RI	20,61	824,40



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		100 METROS, CORES A DEFINIR	PROGRESSO				
145	1	GLITER EM PÓ, CORES DIVERSAS.	LANTECOR	21	Kg	123,34	2.590,14
146	1	GLITER EM PÓ, EMBALAGEM DE 3 GRAMAS, CORES A DEFINIR	LANTECOR	45	Un	1,61	72,45
147	1	PANCAKE FACIAL (ARTÍSTICO) ESPONJA INCLUSA 20G - CORES A ESCOLHER	RONTINHO PINTADO	45	Un	32,25	1.451,25
148	1	BATERIA 9V 250MAH P/ MICROFONE E VIOLÃO	HI-WATT	38	Un	39,97	1.518,86
149	1	BOBINA PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MMX40M, CUPOM FISCAL	SILTER	100	RI	9,53	953,00
150	1	Clips tamanho N° 1/0, caixa com 500 g	BACCHI	68	Cx	21,70	1.475,60
151	1	Fita original Epson FX 890	MASTERPRINT	10	Un	35,89	358,90
152	1	PILHA AA RECARREGAVEL 5.000MAH	MOX	170	Pr	49,63	8.437,10
153	1	Pilha Alcalina AAA	MAXPRINT	300	Pr	7,30	2.190,00
154	1	PILHA AAA RECAREGAVEL 3.000MAH	MOX	58	Pr	29,82	1.729,56
155	1	Pilha Alcalina AA	ELGIN	300	Pr	7,63	2.289,00
156	1	Telefone sem fio, incluindo funções flash, redial, especificações mínimas 900 MHZ, 40 Canais, 8 Tipos de campainha e opção de campainha desligada, Antena interna, 10 Memórias de discagem.	INTELBRAS	37	Un	217,15	8.034,55
157	1	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO - Flash - Mudo - Rediscar - 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar)	INTELBRAS	5	Un	98,13	490,65
158	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO E TRANSPARENTE, 11mm	RENDICOLA	100	Kg	69,40	6.940,00
159	1	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA Nº 01, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, COM BAIXA VISCOSIDADE 20g	TEKBOND	111	Un	13,21	1.466,31
160	1	cola branca líquida, tubo de 01 kg	FRAMA	40	TB	23,32	932,80
161	1	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	FRAMA	250	Un	5,91	1.477,50
162	1	Cola colorida, tubo de 23ml, caixa c/ 06 unidades.	ACRILEX	50	Cx	13,77	688,50
163	1	COLA COM GLITER COM 35ML, CORES A DEFINIR, CAIXA COM 12 UNIDADES ,	ACRILEX	40	Cx	45,50	1.820,00
164	1	COLA EM BASTÃO, 15 GRAMAS	MAXI	200	Un	8,82	1.764,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

165	1	Pistola Cola Quente grande, potencia 20 w, para bastão 11mm	MAKE+	40	Un	41,43	1.657,20
166	1	SPRAY FIXADOR EXTRA FORTE 18 HORAS JATO EXTRA SECO 400ML	CLEXX	18	Un	62,27	1.120,86
167	1	TINTA FACIAL ROLL ON COM 7ML, CORES A ESCOLHA	DELEGRIA	65	Un	20,97	1.363,05
168	1	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	RADEX	160	Un	8,67	1.387,20
169	1	TINTA GUACHE DE 15ML, CAIXA COM 12 UNIDADES A BASE DE ÁGUA	ACRILEX	20	Cx	16,86	337,20
170	1	TINTA PARA PINTURA FACIAL, DIVERSAS CORES, POTES COM 25 ml	COLORMAKE	35	Un	15,19	531,65
171	1	TINTA P/ TECIDO EMBALAGEM COM 37ML, CORES A ESCOLHER	ACRILEX	1.030	TB	5,41	5.572,30
172	1	TINTA PARA CABELOS SPRAY 120ML, CORES A ESCOLHA	DELEGRIA	95	Un	17,74	1.685,30
173	1	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML	RADEX	10	Un	140,23	1.402,30
174	1	TINTA PARA TECIDO, 250ML, CORES DIVERSAS	ACRILEX	90	Un	26,60	2.394,00
175	1	TNT DIVERSAS CORES ROLO DE 50 X 1,40 METROS	MAKE+	400	Un	150,03	60.012,00
176	1	TNT ESTAMPADO ROLO COM 50 X 1,40 METROS	SUPPER	115	Un	346,74	39.875,10
177	1	Ribbon de resina/cera, altamente resistente, rolo de 110mm x 75m de comprimento	REGISPEL	30	RI	15,76	472,80
178	1	Balão/bexiga em formato de coração n° 6 - látex, com 25 unidades.	SÃO ROQUE	500	Pct	13,09	6.545,00
179	1	Régua de madeira de 100Cm	SOUZA	5	Un	15,97	79,85
180	1	Marcador Permanente para CD com 2 pontas (1.0 e 0.4) Preto.	CIS	50	Un	8,16	408,00
181	1	Olhos móveis número 12, pacote com 100 unidades.	KIT	50	Pct	9,63	481,50
183	1	Olhos móveis número 10, pacote com 100 unidades.	KIT	50	Pct	9,39	469,50
185	1	PEN DRIVE USB 3.0 16GB Tecnologia: USB 3.0; Capacidades: 16GB; Dimensões máximas: 55 x 21 x 10,1 mm; Peso máximo: 10,31 g; Temperatura de operação: 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento: 20°C a 85°C; Garantia/suporte: 5	KINGSTON	100	Un	65,82	6.582,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		anos de garantia e suporte técnico local gratuito; Compatível com: Sistema Operacional Windows® 10, 8.1, 8, 7 (SP1), Mac OS (v.10.10.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), ChromeOS.					
186	1	PEN DRIVE USB 3.0 32GBTecnologia: USB 3.0; Capacidades: 32GB; Dimensões máximas: 55 x 21 x 10,1 mm; Peso máximo: 10,31 g; Temperatura de operação: 0°C a 60°C; Temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C; Garantia/suporte: 5 anos de garantia e suporte técnico local gratuito; Compatível com: Sistema Operacional Windows® 10, 8.1, 8, 7 (SP1), Mac OS (v.10.10.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), ChromeOS.	KINGSTON	120	Un	77,46	9.295,20
187	1	ETIQUETA ADESIVA, NOME ETIQUETA AUTO - ADESIVA IMPRESSA - Etiqueta autoadesiva, dimensão da etiqueta: altura de 3,39 cm, comprimento de 10,16 cm, branca, folha formato carta, 2 colunas, com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 1.400 unidades. Aplicação impressora a laser. Referência: Equivalente Modelo Pimaco 6182.	PIMACO	15	Cx	88,45	1.326,75
190	1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA COM BOBINA... Calculadora compacta de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido com números grandes. Cálculo de margens e porcentagem, fator constante, inversão de sinais, seletor de arredondamento (3 opções), seletor de decimais (5 posições). Possuir calendário e relógio. Fonte de energia: pilha e elétrica. Acompanha adaptador bivolt com chave. Bobina inclusa. Tamanho: 220 x 155 x 53 mm Peso	SHARP	10	Un	472,71	4.727,10



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		aproximado 450 g					
191	1	Bateria 18650 9800mah 4.2v Para lanterna Led	DYLAN	30	Un	31,50	945,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica RP nº 153/2022, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de contratos:

- ✓ Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento - Cláudia Cristiane Kirsten;
- ✓ Secretaria de Educação e Cultura – Vanessa C. Bendo Assmann;
- ✓ Departamento de Cultura – Claudia Soerensen Mendes.
- ✓ Secretaria de Assistência Social - Tatiane Regina Medin;
- ✓ Secretaria de Indústria e Comércio - Gilson Leske;
- ✓ Secretaria de Saúde - Cleiton Gentelini;
- ✓ Secretaria de Agricultura - Claudete Lucia Scaravonatto;
- ✓ Secretaria de Esportes – Débora A. Thomas;
- ✓ Secretaria de Obras – Daiana Cristina Lehr;

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 513.682,98 (quinhentos e treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.

c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item “b” desta cláusula.

c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
7	2004	4	122	1050	05	425	339030160000	505
10	2007	12	361	1150	12	1032	339030160000	505
10	2007	12	361	1150	13	1216	339030160000	107
10	2007	12	365	1150	17	1594	339030160000	505
11	2008	13	392	1200	22	1715	339030160000	505
12	2009	27	812	1250	24	1934	339030160000	505
13	2010	15	452	1350	26	2133	339030160000	505
14	2011	8	243	1450	3	2560	339030160000	505
14	2011	8	243	1450	4	2666	339030160000	505
14	2011	8	244	1450	49	2806	339030160000	505
15	2012	20	606	1500	57	3041	339030160000	505
16	2013	22	661	1550	61	3240	339030160000	505
17	2014	10	301	1400	34	3615	339030160000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 238/2022 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 238/2022 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.
- ✓ Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, sem custo adicional com frete ou qualquer outro que possa incidir.
- ✓ Os produtos deverão cumprir com as normas e requisitos previstos na legislação pertinente
- ✓ O período de garantia dos produtos ofertados não poderá ser menor que 6(seis) meses.
- ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
 - ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
 - ✓ Entregar os materiais, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- ✓ Comunicar a Contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- ✓ Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.
- ✓ Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da contratada.
- ✓ A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Cláusula Décima Segunda - Das Obrigações da Contratante:

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 16 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**

**GLACI ELLWANGER LTDA – CONTRATADA
GLACI ELLWANGER**